

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº33/2026 – SUPESP/CE A SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria a **viajar** Russas/CE, no período de 28 de Maio de 2026, com o objetivo de assessorar a Superintendente e participar da Caravana Supesp, visando fortalecer a integração institucional e promover o uso qualificado de dados na gestão da segurança pública por meio de encontros presenciais nas RISP's, concedendo-lhes meia diária, classe I, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária da SUPESP; Fortaleza, 07 de maio de 2026.

Juliana Márcia Barroso
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº33/2026 – 07 DE MAIO DE 2026
Itapipoca/CE - Fortaleza/CE

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	VALOR TOTAL
					QUANTIDADE	VALOR DA DIÁRIA	DIÁRIAS	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO			
ANTÔNIO CLEBIO DE OLIVEIRA BARBOSA FILHO	ASSESSOR II	300.001.9-6	28/05/2026	Fortaleza/CE - Russas /CE - Fortaleza/ CE	0,5	R\$ 206,86	103,43	-	-	Sem Aéreo	R\$ 103,43
Antônio Matheus Osterno Leitão	DIRETOR	300.005-6-0	28/05/2026	Fortaleza/CE - Russas /CE - Fortaleza/ CE	0,5	R\$ 206,86	103,43	-	-	Sem Aéreo	R\$ 103,43
Márcia Paula Chaves Vieira	ASSESSOR I	300.005-2-8	28/05/2026	Fortaleza/CE - Russas /CE - Fortaleza/ CE	0,5	R\$ 206,86	103,43	-	-	Sem Aéreo	R\$ 103,43
LEIDIANE GOMES DE SOUSA	DIRETOR	300.005-8-7	28/05/2026	Fortaleza/CE - Russas /CE - Fortaleza/ CE	0,5	R\$ 206,86	103,43	-	-	Sem Aéreo	R\$ 103,43
ICARO ARRUDA ALBANO	ASSESSOR I	300.003-4-x	28/05/2026	Fortaleza/CE - Russas /CE - Fortaleza/ CE	0,5	R\$ 206,86	103,43	-	-	Sem Aéreo	R\$ 103,43

*** **

PORTARIA Nº39/2026.**DESIGNA E INDICA OS SERVIDORES INTEGRANTES DO COMITÊ CIENTÍFICO, NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SUPESP.**

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (Supesp), no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas, nos termos do Art. 6º, anexo II, da Lei nº 16.562, de 22 de maio de 2018 e do Art. 4º, Incisos I e X do Decreto nº 32.796, de 30 de agosto de 2018; CONSIDERANDO o objetivo de promover, selecionar, identificar e publicizar materiais, artigos, trabalhos de cunho científico no segmento da segurança pública, seja de civis e militares, servidores e autoridades de quaisquer esferas dos três poderes, representantes de instituições públicas e privadas, que prestem ou tenham prestado serviços de relevância para a melhoria e fortalecimento da Segurança Pública no Estado do Ceará e Brasil, bem como tenham contribuído para os trabalhos da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp), RESOLVE:

Art. 1º. Designar e indicar os servidores integrantes do Comitê Científico da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp).

Art. 2º Ficam designados para compor o Comitê Científico da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp):

MATRÍCULA	NOME	
300.005-0-1	JULIANA MÁRCIA BARROSO	Titular
300.001-6-1	GONÇALO EDUARDO BARRETO ARAÚJO	Suplente
300.005-6-0	ANTÔNIO MATHEUS OSTERNO LEITÃO	Titular
300.003-0-7	IZABELE DE PAULA BARRO	Suplente
300.005-2-8	MÁRCIA PAULA CHAVES VIEIRA	Titular
300.002-0-X	RAFAEL BARBOSA GONÇALVES	Suplente
300.005-3-6	JOSÉ EUDÁZIO HONÓRIO SAMPAIO	Titular
300.002-6-9	LUCIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Suplente
300.004-3-9	JOSÉ DYEGO DE SOUZA SANTOS	Titular
300.005-4-4	JAMILY SANTOS SOUSA	Suplente
300.003-5-8	FLÁVIO DO NASCIMENTO MOREIRA JÚNIOR	Titular
300.001-7-X	JÚLIO CESAR RIBEIRO DE ASSUNÇÃO FILHO	Suplente

Art. 3º. As deliberações internas da Comissão, por tratar de matérias sensíveis à segurança pública, serão de caráter sigiloso, respeitando-se a legislação que rege a matéria, exceto quando a divulgação for indispensável para a defesa da ordem pública ou do interesse social.

Art. 4º. O Comitê Científico da Supesp poderá convidar servidores e colaboradores da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social ou de outros órgãos, quando houver necessidade de apoio técnico ou conhecimentos específicos.

Art. 5º. A coordenação do Comitê do Científico ficará a cargo da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (SUPESP).

Art. 6º. Revoga-se a portaria nº 04-2026/SUPESP.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de maio de 2026.

Juliana Márcia Barroso
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO TURISMO

AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA INTERNACIONAL Nº20250004 SETUR/CCC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, **torna público**, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, **bem como em observância a Manifestação Técnica da Unidade de Gerenciamento de Projetos – UGP – CAF (doc. 107) e ao Parecer Jurídico (doc. 109) e demais elementos constantes nos autos do Processo NUP 36001.000916/2025-63, a intenção de revogação da Concorrência Eletrônica Internacional Nº20250004 - SETUR**, cujo objeto é a execução dos serviços de implantação do sistema de abastecimento de água, pavimentação e drenagem com proteção ambiental das localidades de Caponga e Águas Belas no município de Cascavel, com fornecimento de materiais e equipamentos em regime de execução integrada. A medida decorre da necessidade de adequação das especificações técnicas constantes na licitação em referência a um novo anteprojeto desenvolvido pela CAGECE, contemplando estas demandas específicas e ampliando a oferta dos serviços de abastecimento de água para o maior número de domicílios, compatibilizando-o, pois